



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 077/17

**Processo Administrativo n.º** 15/10/55009

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 42

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 42**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.265/0001-36, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 67 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV 32 Samsung LED Slim HD	03	2.700,00
02	Quadro Branco 90x60 Moldura de alumínio	01	59,90
03	Quadro branco 90x60 Planej. Mensal	01	47,40
04	Lavadoa Karcher S3.30 SM Plus 110V	01	600,00
05	Escada de Ferro com 7 degraus	01	132,30
06	Relógio de parede	01	18,90
07	DVD Philips DVP 2850x78	03	461,00
08	Telefone Intelbrás Mesa/Parede TC 50 Preto	01	52,00
09	Telefone Sem fio Intelbrás Dig TS 3110	01	87,00
10	Relógio de parede 28 Cm Quartz Branco	01	22,90
11	Relógio de parede	01	18,50
12	Impressora Laser Color 200	01	849,00
13	Quadro magnético moldura de alumínio	01	98,90



**SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.147,80 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 67 do processo em epígrafe.


**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 MAIO 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 42**  
Representante Legal: *Fabiano Henrique Guedes*  
RG nº *33953498-1*  
CPF nº *224287948-09*